



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.022569/2018-92

Unidade Gestora: 373083

2º TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA QUE CELEBRARAM ENTRE SI O  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MARANHÃO - UFMA

A **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco Edifício – Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do seu Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, o Senhor Giuseppe Serra Seca Vieira, Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE, e do CPF nº [REDACTED], resolve celebrar a presente Prorrogação de Ofício ao Temo de Execução Descentralizada, doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar de ofício de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED, celebrado entre o INCRA e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, tendo em vista o atraso no repasse do recurso, não sendo possível realizar atividades para garantir o apoio logístico para contratação Assistência técnica especializada para apoiar as ações previstas no TED ORIGINAL.

1.2. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 31 de Dezembro de 2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial nº 424/2016 e Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED ORIGINAL e não modificadas por este Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Stanislau Antônio Lopes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11264898** e o código CRC **140C1236**.